

Santos, 10 de JANEIRO de 19 85

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO N° 23, da rua Governador Pedro de Toledo, onde existe um prédio residencial com as seguintes metragens e confrontações; no alinhamento da referida via mede 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros); daí deflete à direita, fazendo divisa com o atual lote nº 11, anteriormente nº 13 da rua Governador Pedro de Toledo e nº 16 da rua Artur Assis, medindo 45,30m; defletindo à direita fazendo divisa com o lote nº 20 da rua Artur Assis, medindo 19,40m; defletindo à direita fazendo divisa com os lotes nºs. 24- da rua Artur Assis e nº 25 da rua Governador Pedro de Toledo, medindo 50,15m; encerrando o perímetro de 895,99m² de área.- PROPRIETÁRIA:- ... CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC. nº 45.066.149/0001-01.- REGISTRO ANTERIOR:- MATRICULA N° 40.043.- Esta Matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto do registro anterior, nos termos do Art. 235, § único da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1.975; Certidão nº 533/84, expedida em 11 de dezembro de 1.984, pela Prefeitura Municipal de Santos e requerimento da proprietária, datado de 12 de dezembro de 1.984.-

O ESCREVENTE:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 1 - 41.696.-

DATA: - 12 de março de 1985.-

Por requerimento de 14 de fevereiro de 1985, da Construtora Phoenix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066.149/0001-01, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que foi demolida a edificação antes existente no terreno sítio à rua Governador Pedro de Toledo nº 23, conforme Certidão nº 53/85, expedida em 8 de fevereiro de 1985, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O Escrivão:

O Oficial Maior:

R. 2 - 41.696.-

DATA:- 7 de maio de 1.985.-

INCORPORAÇÃO DE CONDOMINIO - de acordo com a Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 (Lei das Incorporações Imobiliárias) Decreto nº 55.815 de 8 de março de 1.965 e Lei 4.864 de 29 de novembro de 1.965 do MEMORIAL relativo ao empreendimento imobiliário a se denominar "EDIFÍCIO - CASTELLAMARE" á ser construído no terreno sítio nesta cidade à rua Governador Pedro de Toledo nº 23, objeto desta Matrícula, de propriedade dela requerente, CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº



Visualização de Matrícula

45.066.149/0001-01, tudo nos termos da petição inicial firmada em 15 de março de 1.985, e que conforme processo - A U T U A D O - o referido condomínio, conterá as seguintes UNIDADES AUTONOMAS:-

<u>APTO.</u>	<u>ÁREA/CONSTRUIDA</u>	<u>FRAÇÃO/TERRENO</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
11	128,07 m ² .	0,022405	_____	_____
21	"	"	_____	_____
31	"	"	_____	_____
41	"	"	_____	_____
51	"	"	_____	_____
61	"	"	_____	_____
71	"	"	_____	_____
81	"	"	_____	_____
91	226,80 m ² .	0,039678	_____	_____
12	128,07 m ² .	0,022405	_____	_____
22	"	"	_____	_____
32	"	"	_____	_____
42	"	"	_____	_____
52	"	"	_____	_____
62	"	"	_____	_____
72	"	"	_____	_____
82	"	"	_____	_____
92	226,80 m ² .	0,039678	_____	_____
13	78,20 m ² .	0,013680	_____	_____
23	"	"	_____	_____
33	"	"	_____	_____
43	"	"	_____	_____
53	"	"	_____	_____
63	"	"	_____	_____
73	"	"	_____	_____
83	"	"	_____	_____
93	"	"	_____	_____
14	"	"	_____	_____
24	"	"	_____	_____
34	"	"	_____	_____
44	"	"	_____	_____
54	"	"	_____	_____
64	"	"	_____	_____
74	"	"	_____	_____
84	"	"	_____	_____
94	"	"	_____	_____
15	84,36 m ² .	0,014758	_____	_____
25	"	"	_____	_____

(continua na ficha nº 2)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
ONR
MATRÍCULA
41.696

Presidente Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2

Visualização de Matrícula

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 7 de maio de 19 85.

(continuação da matrícula nº 41.696)

<u>APTO.</u>	<u>ÁREA/CONSTRUIDA</u>	<u>FRAÇÃO/TERRENO</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
35	84,36 m ² .	0,014758	_____	_____
45	"	"	_____	_____
55	"	"	_____	_____
65	"	"	_____	_____
75	"	"	_____	_____
85	"	"	_____	_____
95	"	"	_____	_____
16	"	"	_____	_____
26	"	"	_____	_____
36	"	"	_____	_____
46	"	"	_____	_____
56	"	"	_____	_____
66	"	"	_____	_____
76	"	"	_____	_____
86	"	"	_____	_____
96	"	"	_____	_____
LOJA	264,80 m ² .	0,046325	_____	_____
GARAGEM/55	22,60 m ² .	0,003955	_____	_____

O Escrevente:

Ramiro Cecocelli

O OFICIAL MAIOR:

J. M. S.

R. 3 - 41.696.-

DATA:- 04 de julho de 1.985.-

DEVEDORA:- CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº 45.066.

149/0001-01 e como intervenientes fiadores, avalistas e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a devedora, OMAR LAINO, empresário e sua mulher MARIA RITA BRIGUENTO LAINO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, CPF 510.520.088-87, domiciliados em Santos e WILMA MARIA LAINO, brasileira, solteira, advogada, CPF 165.515.248-34, domiciliada em Santos.

CREDORA:- ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA:- Instrumento particular de 26 de junho de 1.985.- VALOR:- Cr\$ 2.716.941.550 (79.520,00000 UPC - do BNH); valor do crédito concedido pela credora à devedora, para financiamento da construção do Edifício Castellamare no terreno objeto desta matrícula, cujo valor total do crédito, será creditado à devedora, parceladamente, na forma constante do título, o qual será resgatado pela devedora até o dia 10 de janeiro de 1.987; sobre o débito em aberto, vencerão juros anuais à taxa nominal de 10% e à taxa efetiva de 10,471%, até solução da dívida confessada. Consta do título que as importâncias expressas ou referidas no contrato ou dele resultantes, bem como os va-



Visualização de Matrícula

lores considerados para efeito de arrematação, adjudicação, remissão e/ou liquidação, parciais ou totais, contratuais, judiciais ou extrajudiciais, ou quaisquer importância, serão corrigidas no 1º dia de cada trimestre civil, com base na variação da UPC ou de qualquer outro índice que vier a substituí-la na forma determinada pelo BNH. As obras serão executadas dentro do prazo de 13 meses obedecidos o cronograma de construção e desembolso, vencendo-se em 10 de julho de 1.986; 10% de pena convencional. É dado em hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, a qual abrange todas as acessões e benfeitorias existentes no mesmo imóvel, bem como as construções que nele vierem a ser feitas. Para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro, é dado ao imóvel hipotecado, o valor de Cr\$ 4.667.864,117.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 4 - 41.696.-

DATA:- 4 de julho de 1.985.-

Por instrumento particular de 26 de junho de 1.985, a devedora CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, além da garantia hipotecária objeto do R. 3 - 41.696, dá a credora ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, em cessão fiduciária, a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades.

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 5 - 41.696.-

DATA:- 4 de julho de 1986.-

Por petição de 12 de junho de 1986, firmada pelo representante da Incorporadora Construtora Phoenix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066. 149/0001-01, com o de acordo da Itaú S. A. Crédito Imobiliário, a respeito da incorporação do "EDIFÍCIO CASTELLAMARE", à que se refere o R. 2 - 41.696, requereu, além da REVALIDAÇÃO do respectivo processo, a RETIFICAÇÃO do Memorial de incorporação, a minuta da Convenção de Condomínio e da PNB-140, na conformidade com os documentos ora apresentados, tendo em vista a modificação do projeto aprovado (substituição), acarretando, em virtude da supressão da garagem privativa nº 55 e remanejamento das vagas de garagens coletiva entre o sub-solo e o pavimento térreo, consequentes alterações na descrição das coisas de uso e propriedade comuns, bem como quanto às áreas de todas as UNIDADES AUTÔNOMAS, da forma seguinte:

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO / TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
11	125,405 ms2.	2,1937 %		49.104
21	"	2		46.636

(continua na ficha 3)

Santos, 4 de Julho de 19 86

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 41.696) =

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO/TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
31	125,405 ms2.	2,1937%		46.600
41	"	"		47.705
51	"	"		46.816
61	"	"		49.235
71	"	"		46.537
81	"	"		48.726
91	222,09 ms2.	3,8850%		47.348
12	125,405 ms2.	2,1937%		48.482
22	"	"		
32	"	"		46.892
42	"	"		47.560
52	"	"		47.660
62	"	"		48.486
72	"	"		47.198
82	"	"		46.599
92	222,09 ms2.	3,8850%		48.388
13	76,565 ms2.	1,3395%		46.654
23	"	"		46.585
33	"	"		52.000
43	"	"		46.655
53	"	"		64.718
63	"	"		48.059
73	"	"		47.742
83	"	"		46.544
93	"	"		46.526
14	"	"		49.103
24	"	"		46.601
34	"	"		46.584
44	"	"		47.695
54	"	"		47.525
64	"	"		46.523
74	"	"		46.615
84	"	"		48.467
94	"	"		46.704
15	82,615 ms2.	1,4453%		46.732
25	"	"		46.538
35	"	"		46.567
45	"	"		48.150
55	"	"		47.622
65	"	"		49.236
75	"	"		46.566

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

FICHA
3MATRÍCULA
41.696



Visualização de Matrícula

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO/TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
85	82,615 ms2.	1,4453%	_____	46.586
95	"	"	_____	47.530
16	"	"	_____	46.568
26	"	"	_____	47.623
36	"	"	_____	48.725
46	"	"	_____	46.565
56	"	"	_____	46.653
66	"	"	_____	47.748
76	"	"	_____	55.617
86	"	"	_____	46.637
96	"	"	_____	47.913
LOJA Nº 23	400,30 ms2.	7,0031%	_____	60.603

O Escrevente:
Juanita Lucca Lira

O Escrevente autorizado:
Juanita Lira

AV. 6 - 41.696.-

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Por requerimento datado de 4 de julho de 1.986, da CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº 45.056.149/0001-01, foi autorizada esta averbação a fim de ficar constando a construção do prédio que recebeu os nºs. 21 e 23 da rua Governador Pedro de Toledo, conforme Carta de Habitação nº 91, expedida em 28 de maio de 1.986, pela Prefeitura Municipal de Santos e Certidão Negativa de Débitos nº 425637, expedida em 4 de junho de 1.986, pelo IAPAS..

O Escrevente:
Juanita Lucca Lira

O Escrevente Autorizado:
Juanita Lira

R. 7 - 41.696.-

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Por requerimento datado de 4 de julho de 1.986, da CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, foi autorizado, de acordo com a lei 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, Decreto 55.815 de 8 de março de 1.965 e lei nº 4.864 de 29 de novembro de 1.965, o registro da especificação condominal do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, situado na rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21 e 23, construído no terreno objeto desta matrícula, designado lote nº 23 da rua Gov. Pedro de Toledo, que mede no alinhamento da referida via 19,45 ms; daí deflete à direita, fazendo divisa com o atual lote nº 11, anteriormente nº 13 da rua Gov. Pedro de Toledo e nº 16 da rua Artur Assis, medindo 45,30 ms.; defletindo à direita fazendo divisa com o lote nº 20 da rua Artur Assis, medindo 19,40 ms.; defletindo à direita fazendo divisa com os lotes nºs. 24 da rua Artur Assis e nº 25 da

(continua na ficha número 4)

Santos, 10 de julho de 1985.

(continuação da matrícula número 41.696)

da rua Gov. Pedro de Toledo, medindo 50,15 ms., encerrando o perímetro de 895,99 m². de área; o mencionado Edifício contém 54 unidades autônomas de destinação residencial, designadas como apartamentos, distribuídos à razão de 6 por pavimento tipo, individuados pelos finais 1 a 6, aos quais serão antepostos algarismos correspondentes aos andares em que se situam e uma loja comercial, bem como garagem coletiva de veículos, num total de 54 vagas, localizadas parte no subsolo e parte no pavimento térreo, estando as unidades autônomas assim localizadas e enumeradas: no pavimento térreo, a loja que recebeu o nº 23, no 1º andar-tipo, os apartamentos nºs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no 2º andar-tipo, os apartamentos nºs. 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no 3º andar-tipo, os apartamentos nºs. 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no 4º andar-tipo os apartamentos nºs. 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no 5º andar-tipo, os apartamentos nºs. 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no 6º andar-tipo, os apartamentos nºs. 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no 7º andar-tipo, os apartamentos nºs. 71, 72, 73, 74, 75 e 76; no 8º andar-tipo, os apartamentos nºs. 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no 9º andar-tipo, os apartamentos nºs. 91, 92, 93, 94, 95 e 96, sendo que os apartamentos nºs. 91 e 92 "duplex" tem escada de acesso para a área que ocupam na cobertura e na cobertura "duplex" dos apartamentos nºs. 91 e 92. - PARTES COMUNS - são coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos, inalienáveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, além do terreno, as fundações ou alicerces, as vigas e colunas de sustentação, as paredes externas e internas das áreas comuns, os pisos de concreto armado, o subsolo e pavimento térreo, excluindo-se a loja, todo o mezzanino, as entradas sociais e de serviço, a rampa de acesso ao subsolo e a escadaria de acesso ao pavimento térreo, a escadaria de acesso ao mezzanino, os forros, os revestimentos de paredes e os pisos das áreas comuns, as áreas e muros de recuos do prédio, o apartamento do zelador, localizado no pavimento de cobertura, os ornamentos da fachada, excluídas as janelas e terraços, as caixas d'água, as bombas de recalque, os elevadores e respectivas máquinas, os medidores, o equipamento de combate a incêndio, os coletores e depósitos de lixo, o vestiário e WC de empregados, localizados no pavimento térreo, os encanamentos tronco de água e esgoto, os fios e troncos de eletricidade e telefone, os condutores de águas pluviais, os jardins, os barriletes, os dutos de iluminação e ventilação, e enfim, tudo que por sua própria natureza ou função destinar-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários. UNIDADES AUTÔNOMAS - as unidades autônomas que constituem o edifício, são a loja e os apartamentos já mencionados e enumerados, sendo que a cada uma delas, corresponde no terreno uma fração ideal da seguinte forma: a loja nº 23, a fração ideal de 7,0031%; a cada um dos apartamentos nºs. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71 e 81, a fra-



Visualização de Matrícula

ção ideal de 2,1937%; ao apartamento nº 91, a fração ideal de 3,8850%; - à cada um dos apartamentos nºs. 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72 e 82, a fração ideal de 2,1937%; ao apartamento nº 92, a fração ideal de 3,8850%; - à cada um dos apartamentos nºs. 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93, a fração ideal de 1,3395%; à cada um dos apartamentos nºs. 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94, a fração ideal de 1,3395%; à cada um dos apartamentos nºs. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, a fração ideal de 1,4453% e à cada um dos apartamentos nºs. 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86 e 96, - a fração ideal de 1,4453%.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 8 - 41.696.-

DATA:- 24 de setembro de 1.986.-

Por escritura de 22 de agosto de 1.986, das notas do 10º tabelião Substituto de Santos, à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo CGC. nº 62.808.977/0001-97, autorizou o desligamento da hipoteca a que se refere o R.3--- 41.696, bem como da cessão fiduciária a que se refere a AV.4- 41.696, somente com referência ao apartamento nº 64, localizado no 6º andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE à rua Governador Pedro de Toledo números 21/23.-

O ESCREVENTE:

O ESCREVENTE AUTORIZADO:

AV. 9 - 41.696.-

DATA:- 24 de setembro de 1.986.-

Por escritura de 21 de agosto de 1.986, das notas do 10º Tabelião Substituto de Santos, a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo CGC. nº 62.808.977/0001-97, autorizou o desligamento da hipoteca a que se refere o R.3- 41.696, bem como da cessão fiduciária a que se refere a AV. 4 - 41.696, somente com referência ao apartamento nº 93, localizado no 9º andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, à rua Governador Pedro de Toledo nº 21/23.-

O ESCREVENTE:

O ESCREVENTE AUTORIZADO:

AV. 10 - 41.696.-

DATA - 26 de setembro de 1986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1986, a credora Itaú S. A. Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 62.808.977/0009-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 4 -

(continua na ficha 5)

LIVRO N° 2 - REGISTRO DE PROTEÇÃO NACIONAL
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 41.696	FICHA 5
---------------------	------------

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 26 de setembro de 1986

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 41.696) =

R. 4 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 71, tipo 1, localizado no 7º andar-tipo do Edifício Castellamare, à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:

Raulo Cecocelli

AV. 11 - 41.696.-

DATA:- 29 de setembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 25, tipo 5, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

Raulo Cecocelli

AV. 12 - 41.696.-

DATA:- 30 de setembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 83, tipo 3, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

Raulo Cecocelli

AV. 13 - 41.696.-

DATA:- 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 46, tipo 6, localizado no 4º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:

Raulo Cecocelli



Visualização de Matrícula

AV. 14 - 41.696.-

DATA:- 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 75, tipo 5, localizado no 7º andar-tipo do Edificio Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulocococcy

AV. 15 - 41.696.-

DATA:- 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 35, tipo 5, localizado no 3º andar-tipo do Edificio Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulocococcy

AV. 16 - 41.696.-

DATA:- 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 16, tipo 6, localizado no 1º andar-tipo do Edificio Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulocococcy

AV. 17 - 41.696.-

DATA:- 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 16, tipo 6, localizado no 1º andar-tipo do Edificio Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

(continua na ficha nº 6)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA
41.696

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

6

Visualização de Matrícula

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 7 de outubro de 19 86.

(continuação da matrícula nº 41.696)

exclusivamente com referência ao apartamento nº 34, tipo 4, localizado no 3º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 18 - 41.696.-

DATA:- 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 23, tipo 3, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 19 - 41.696.-

DATA:- 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 85, tipo 5, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 20 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 25 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 82, tipo 2, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

FICHA
6MATRÍCULA
41.696



Visualização de Matrícula

AV. 21 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 26 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 31, tipo 1, localizado no 3º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulococuzzo

AV. 22 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 23 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 24, tipo 4, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulococuzzo

AV. 23 - 41.696.-

DATA:- 14 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 74, tipo 4, localizado no 7º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

raulococuzzo

AV. 24 - 41.696.-

DATA:- 16 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 24 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e ex-

(continua na ficha nº 7)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

41.696

7

Visualização de Matrícula

Santos, 16 de outubro de 19 86.

(continuação da matrícula nº 41.696)
exclusivamente com referência ao apartamento nº 21, tipo 1, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

raulocelcoceus

AV. 25 - 41.696.-

DATA:- 16 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 03 de outubro de 1.986, a credora ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 86, tipo 6, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

raulocelcoceus

AV. 26 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 56, tipo 6, localizado no 5º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

raulocelcoceus

AV. 27 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 25 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 13, tipo 3, localizado no 1º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrivente Autorizado:-

raulocelcoceus

FICHA

7

MATRÍCULA

41.696

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Visualização de Matrícula

AV. 28 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 07 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.- 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 43, tipo 3, localizado no 4º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

vaiuco-acocuya

AV. 29 - 41.696.-

DATA:- 27 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 13 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.- 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 94, tipo 4, localizado no 9º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

vaiuco-acocuya

AV. 30 - 41.696.-

DATA:- 29 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 09 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.- 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 15, tipo 5, localizado no 1º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

vaiuco-acocuya

AV. 31 - 41.696.-

DATA:- 11 de novembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 24 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC. nº 62.808.977/0001 -97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R-3- 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 51, tipo 1, localizado no 5º -

(CONTINUA NA FICHA Nº 8)

Santos, 11 de NOVEMBRO de 19 86

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 41.696) -

andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, à rua Governador Pedro de Toledo - números 21/23.-

O ESCREVENTE:-

AV. 32 - 41.696.-

DATA: - 24 de novembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 04 de novembro de 1.986, a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC. nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R-3- ... 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, somente com referência ao apartamento nº 32-tipo 2, localizado no 3º andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, situado na rua Governador Pedro de Toledo nºs. - 21/23.-

O ESCREVENTE AUTORIZADO:-

O ESCREVENTE:-

O ESCREVENTE AUTORIZADO:

AV. 33 - 41.696.-

DATA: - 15 de janeiro de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de dezembro de 1.986, a ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o desligamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - ... 41.696 e da Cessão Fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, somente com referência as unidades habitacionais nºs. 91 - tipo 1, de cobertura (duplex) localizado no 9º andar-tipo; 72 - tipo 2, localizada no 7º andar-tipo; 44 - tipo 4, localizada no 4º andar-tipo; 52 - tipo 2, 54 - tipo 4, localizadas no 5º andar-tipo; e 84 - tipo 4, localizada no 8º andar-tipo, bem como 06 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizada no sub-solo e pavimento térreo do Edifício Castellamare, situado à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21 e 23.-

O Escrivente Autorizado:-

Raúlio C. Coceira

AV. 34 - 41.696.-

DATA : - 11 de fevereiro de 1987.-

Por instrumento particular de 19 de dezembro de 1986, a credora quitante: Itaú S. A. Crédito Imobiliário, com sede social em São Paulo, CGC 62.808.977/0001-97, tendo recebido a totalidade de seu crédito referente ao capital, juros e demais encargos, dá à quitada Construtora Phoe-

Operador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
www.vision.santos.sp.gov.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
FICHA
B
VERSO

Visualização de Matrícula

nix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066.149/0001-01, plena quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696.-

O ESCREVENTE AUTORIZADO:

Paulo Henrique

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

